



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1251 /2015 DE 21 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 579/2006, DE 25 DE AGOSTO DE 2006".

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 579/2006, de 25 de Agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O artigo 1º da Lei 489/04, de 19 de Novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Decreto a titularidade dos proprietários, possuidores, cessionários e herdeiros dos imóveis localizados nos Bairros Jardim Bela Vista e Jardim Alto da Boa Vista, que fazem parte do anexo I da presente Lei.

Parágrafo único: O Decreto somente será expedido após comprovação documental de transferência de domínio, posse ou cessão de direitos ao novo titular do imóvel.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Zacarias, aos vinte um dias do mês de maio de dois mil e quinze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUAES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KETIA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043